

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 28/01/2015

ASSUNTO: Renovação da Habilitação para Assistência ao Indivíduo com Doença Renal Crônica (DRC)

ENTIDADE: Irmandade Santa Casa de Misericórdia

PARECER Nº:

02/15

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > não
- 2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada pela SMS, com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de solicitação, por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, de renovação de Habilitação como Unidade para Assistência ao Indivíduo com Doença Renal Crônica (DRC), nos termos definidos na Portaria GM/MS nº 389/2014, que redefiniu os critérios e parâmetros para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica. A solicitação consta do expediente de nº 001.014527.14.6.
2. Inicialmente a SETEC analisou a documentação e verificou que no relatório de vistoria da Equipe de Vigilância Sanitária, datado de 12 de março de 2014, foram detectadas diversas inconformidades, sobre as quais foi lavrado auto de infração e recomendadas providências. Como não havia outro parecer atualizado e conclusivo, foi solicitado à SMS que agregasse estas informações para a continuidade da análise.
3. O expediente retornou em abril de 2015 com a informação de que o processo de obtenção de Alvará de Saúde do Serviço de Hemodiálise do Complexo Hospitalar Santa Casa encontra-se em tramitação. Consta que foram realizadas novas vistorias (última em 17/04/15) e que em relação às inconformidades apontadas foram realizadas poucas correções, porém não na sua totalidade, para o que o estabelecimento solicita prazos muito dilatados. É informado também que o projeto para adequação da área física já foi aprovado pela VS em outubro de 2013, porém não há prazo previsto para a sua execução. O último relatório de inspeção da VS aponta 18 não conformidades e conclui que “deve haver adequação imediata do espaçamento entre as poltronas de hemodiálise da sala 6, pois há risco desnecessário à segurança do paciente. Também deve ser providenciada a aquisição de balança de pesagem de pacientes com deficiência e/ou cadeirantes com urgência, já que há um reiterado descumprimento da RDC 11/14. A não correção destas duas inadequações implicará na aplicação das sanções cabíveis. De momento não há como liberar alvará de saúde para o estabelecimento, será dada continuidade ao acompanhamento da CGVS junto ao serviço de hemodiálise. As não conformidades não inviabilizam o atendimento, mas diminuem a segurança ao paciente/qualidade do serviço prestado. A exceção fica para a sala 6 que possui espaçamento insuficiente entre as poltronas dos pacientes.”

4. No relatório da GRSS consta que o estabelecimento possui as condições necessárias ao atendimento dos usuários do SUS e está em conformidade com as exigências e normativas da Portaria GM/MS nº 389/2014.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a renovação da habilitação pretendida não atende de forma plena os critérios vigentes, especialmente no que tange à segurança do paciente e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica